



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.179/2000

“Autoriza o Poder Executivo a integrar o Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Rio Araguaia e respectiva Sub-Bacias e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar, em conjunto com outros municípios interessados, o Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Alto Médio Araguaia para, dentre outros objetivos, planejar, adotar e executar projetos e saneamento, meio ambiente e uso das águas da Bacia Hidrográfica do Rio Araguaia, nos termos do estatuto, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º - É concedida isenção de tributos municipais que incidam ou venham a incidir sobre bens, atos ou serviços do Consórcio.

Artigo 3.º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correspondente ao repasse de custeio ao Consórcio durante 2000.

Parágrafo Único - Fica aberto no Orçamento Corrente um Crédito Especial no Valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), destinado a cobrir despesas prevista no artigo 3.º. O presente Crédito Especial será coberto com os recursos previstos no artigo 43 § 1.º do inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 05 de Abril de 2000.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80